EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TUBARÃO E COMPLEXO LAGUNAR - GESTÃO 2021-2025

O Presidente Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, do Complexo Lagunar e bacias contíguas, doravante denominado Comitê Tubarão e Complexo Lagunar, Sr. Francisco de Assis Beltrame, instituído pelo Decreto nº 838, de 15 de setembro de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução CNRH nº 05, de 10 de abril de 2000, a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, Resolução CERH nº 26, de 08 de agosto de 2018, a Resolução CERH nº 38, de 24 de abril de 2020, e com base na Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 006/2020, de 08 de maio de 2020, CONVOCA a sociedade da bacia hidrográfica do Rio Tubarão, do Complexo Lagunar e bacias contíguas a participar das Assembleias Setoriais Públicas (ASPs) promovidas com a finalidade de eleger as organizações, entidades ou órgãos representantes dos três segmentos que compõem o Comitê Tubarão e Complexo Lagunar, a saber: 1) Usuários da Água; 2) População da Bacia; e, 3) Órgãos da Administração Federal e Estadual, atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e nas orientações disponíveis em: http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-tubarao/inicial-rio-tubarao

Cláusula 1ª. Para fins deste Edital, a bacia do Rio Tubarão, do Complexo Lagunar e bacias contíguas abrangem os seguintes municípios: Anitápolis; Armazém; Braço do Norte; Capivari de Baixo; Grão Pará; Gravatal; Imaruí; Imbituba; Jaguaruna; Laguna; Lauro Muller; Orleans; Pedras Grandes; Rio Fortuna; Sangão; Santa Rosa de Lima; São Bonifácio; São Ludgero; São Martinho; Pescaria Brava; Treze de Maio e Tubarão.

Cláusula 2ª. O segmento Usuários da Água, com direito a 12 (doze) vagas, compreende os seguintes setores:

- a) abastecimento público;
- b) lançamento de efluentes urbanos;
- c) indústria, captação e lançamento de efluentes industriais;
- d) irrigação;
- e) criação animal;

- f) hidroeletricidade;
- g) mineração; e
- h) hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos.

Cada Usuário da Água será classificado em um dos setores relacionados nas alíneas "a" à "h".

Cláusula 3ª. A representação dos Usuários da Água será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) posse da portaria de outorga ou registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos;
- b) o somatório de votos de determinado setor não poderá ser inferior a 4% e superior a
 20% do total de membros do Comitê Tubarão e Complexo Lagunar;
- c) a participação de, no mínimo, 4 (quatro) dos setores usuários mencionados nas alíneas "a" à "h" da Cláusula 2a;
- d) critério de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos que vier a ser estabelecido e os encargos decorrentes aos setores e a cada usuário; e
- e) outros critérios que vierem a ser consensados entre os próprios usuários devidamente documentados e justificados ao Comitê Tubarão e Complexo Lagunar.

Cláusula 4ª. O segmento População da Bacia, com direito a 12 (doze) vagas compreende os seguintes setores:

- I Municípios, com participação de, no máximo, 50% das vagas do segmento:
- a) poder executivo municipal; e
- b) poder legislativo municipal.
- II Organizações Civis de Recursos Hídricos, com participação de, no mínimo, 50% das vagas do segmento:
- a) consórcios e associações intermunicipais;
- b) associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
- c) organizações técnicas, de ensino e/ou pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;
- d) organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade; e
- e) outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

§1º A representação das Organizações Civis de Recursos Hídricos no Comitê de Bacia Hidrográfica deverá contemplar, no mínimo, três dos setores mencionados nas alíneas "a" a "e" do inciso II desta cláusula.

§2º Nos termos da Lei nº 9.443 de 8 de janeiro de 1997 e a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, é garantido no mínimo 1 (uma) vaga às comunidades indígenas ali residentes ou com interesses na bacia hidrográfica.

Cláusula 5^a. Os Usuários de Água que demandam vazões ou volumes de água considerados insignificantes, desde que integrem associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos, em conformidade com o inciso II, do art.47, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, serão representados no segmento previsto no inciso II, da cláusula 4^a.

Cláusula 6ª. A representação da População da Bacia no Comitê Tubarão e Complexo Lagunar será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) os representantes dos poderes executivo e legislativo municipais deverão ser indicados pelos respectivos poderes; e
- b) os representantes das Organizações Civis de Recursos Hídricos deverão ser indicados por entidades legalmente constituídas, que atuem na área de abrangência do Comitê Tubarão e Complexo Lagunar.

Cláusula 7ª. O segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, tem direito a 6 (seis) vagas, compreende os seguintes setores:

- I- Poder Executivo Federal; e
- II- Poder Executivo Estadual.
- §1º A representação destes órgãos será estabelecida em processo de negociação entres estes agentes, que serão indicados por órgãos ou entidades da administração centralizada ou descentralizada e que tenham atuação na área de abrangência do Comitê Tubarão e Complexo Lagunar.
- §2º Nos termos da Lei nº 9.443 de 8 de janeiro de 1997 e a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, é garantida 1 (uma) vaga à Fundação Nacional do Índio –

FUNAI, a qual será classificada como organização-membro do Poder Executivo Federal.

Cláusula 8ª. As organizações, órgãos ou entidades interessadas em habilitar-se para uma vaga no Comitê Tubarão e Complexo Lagunar, deverão inscrever-se exclusivamente online pelo e-mail <u>comitetubarao@amurel.org.br</u>, mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados em arquivos no formato PDF:

I – formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo a este Edital), disponível em: http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-tubarao/inicial-rio-tubarao

II – documento que comprove a existência da organização candidata, dentre estes:

- a) Cópia da lei de instituição do órgão devidamente publicada; e/ou
- b) Cópia simples do estatuto e/ou
- c) Contrato social devidamente registrado;
- III documento que comprove vínculo do titular ou mandatário da organização candidata, dentre estes:
- a) Cópia de portaria de indicação do titular do órgão público; ou
- b) Cópia simples de documento que comprove o exercício de mandatário da organização candidata, acompanhada de cópia de documento com foto que comprove a assinatura do mandatário (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Classe, etc.) ou ainda documento que apresente assinatura eletrônica com registro de autenticidade.
- IV Comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos nos últimos dois anos.

Parágrafo único. No caso do mandatário da organização, ou seu representante legal, não puder se fazer presente na ASP, deverá enviar procuração (Anexo 04 deste Edital) por e-mail para <u>comitetubarao@amurel.org.br</u> com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Cláusula 9^a. Cada instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos citados nas cláusulas 2^a, 4^a e 7^a de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto, regimento ou lei de criação.

Cláusula 10^a. A habilitação é condicionada ao recebimento e análise, pela Secretaria Executiva do Comitê Tubarão e Complexo Lagunar, de todos os documentos mencionados na Cláusula 8^a, no prazo previsto no Edital.

Cláusula 11^a. As organizações, órgãos ou entidades habilitadas se farão representar nas respectivas ASPs a serem realizadas por videoconferência, por meio de seu representante legal ou por pessoa indicada por este no formulário de inscrição. Na impossibilidade de nenhum dos dois participarem, o representante legal poderá indicar outro membro da instituição para representá-lo na ASP, encaminhando, até 02 (dois) dias antes da realização das ASPs, ofício para comitetubarao@amurel.org.br, acompanhado de cópia de documento que comprove a assinatura do mandatário ou contendo assinatura eletrônica com registro de autenticidade e informando dados do novo indicado (nome, CPF, Identidade, Endereço, Telefone, e-mail, cargo na entidade).

Cláusula 12^a. A nominata de organizações, órgãos e entidades habilitados, participantes das ASPs, deverá ser registrada em ata e esta deverá ter como anexo, a lista com nome das organizações, órgãos e entidades habilitadas e dos seus respectivos representantes participantes.

Cláusula 13^a. A organização, órgão ou entidade habilitada que não participar nas ASPs por videoconferência, ficará sem a oportunidade de pleitear vaga junto Comitê Tubarão e Complexo Lagunar nos termos deste edital.

Cláusula 14^a. A metodologia de escolha será objeto de decisão dos habilitados durante a respectiva ASP, respeitados os critérios estabelecidos neste edital.

Cláusula 15^a. As organizações não selecionadas para compor os diferentes segmentos do Comitê Tubarão e Complexo Lagunar comporão lista de espera para efeito de substituição progressiva no caso de vacância de organização-membro do respectivo segmento. A ordem de chamada da lista de espera será definida durante os trabalhos das Assembleias Setoriais Públicas a serem realizadas por videoconferência.

Clausula 16^a. Cabe ao Secretário Executivo do Comitê, ou pessoa indicada por ele, em conformidade com o Art. 31 §2º da Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, promover, conduzir, e oferecer apoio administrativo durante o processo de escolha das organizações que comporão os segmentos usuários de Água, População da Bacia e Órgãos da Administração Federal e Estadual.

Cláusula 17ª. O calendário do processo de renovação das organizações membros do Comitê Tubarão e Complexo Lagunar, bem como da publicização de cada etapa e da plataforma de realização de videoconferências, conforme o Edital publicado são os seguintes:

Data	Etapa	Local
13/07/2021 a	Solicitação,	Envio dos documentos
12/08/2021	preenchimento e envio de	digitalizados para o e-mail:
	formulário e documentos	comitetubarao@amurel.org.br
	para o cadastro de	Dúvidas:
	entidades interessadas em	comitetubarao@amurel.org.br
	ocupar vaga no Comitê de	
	Gerenciamento Bacia	
	Hidrográfica do Rio	
	Tubarão e Complexo	
	Lagunar e bacias	
	contíguas.	
13/08/2021	Divulgação preliminar da	http://www.aguas.sc.gov.br/o-
	lista das entidades	comite-rio-tubarao/inicial-rio-
	habilitadas.	<u>tubarao</u>
16/08/2021 a	Prazo para interposição de	Envio do recurso em PDF
18/08/2021	recurso das	para o e-mail:
	entidades inabilitadas	comitetubarao@amurel.org.br
	(entidades não	
	constantes na lista de	
	entidades habilitadas),	
	junto a Secretaria do	
	Comitê Tubarão e	
19/08/2021	Complexo Lagunar.	http://www.access.com.hg/c
19/08/2021	Divulgação final da lista de entidades habilitadas.	http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-tubarao/inicial-rio-
	de entidades nabilitadas.	tubarao
24/08/2021 a	Realização das ASPs para	Realização por meio de
26/08/2021 a 26/08/2021	escolha das organizações	videoconferência, em
20/08/2021	membros do Comitê da	plataforma "Microsoft
	Bacia do Rio Tubarão e	Teams" com envio do
	Complexo Lagunar:	respectivo link com 48 horas
	24/08/2021 às 14h –	de antecedência.
	Órgãos da	As entidades receberão o
	Administração Pública	termo de posse por e-mail
	Federal e Estadual;	para assinatura do
	25/08/2021 às 14h -	=
	Usuários de Água; e	no formulário de inscrição, o
	26/08/2021 às 14h –	<u> </u>
	População da Bacia.	à Secretaria Executiva do
	Entrega à Secretaria	Comitê até a data da
	Executiva das atas das	Assembleia de posse, a ser

	ASPs e da relação das	realizada em 15/09/2021.
	organizações eleitas nas	
	ASPs e da lista de espera.	
27/08/2021	Publicação da lista das	http://www.aguas.sc.gov.br/o-
	organizações selecionadas	comite-rio-tubarao/inicial-rio-
	por segmento, das atas e	<u>tubarao</u>
	da lista de participação das	
	organizações eleitas nas	
	ASPs.	
30/08/2021 a	Prazo para interposição de	Envio do recurso em PDF
01/09/2021	recursos das organizações	para o e-mail:
	que não foram	comitetubarao@amurel.org.br
	selecionadas nas ASPs.	
03/09/2021	Publicação da lista final	http://www.aguas.sc.gov.br/o-
	das organizações	comite-rio-tubarao/inicial-rio-
	selecionadas nas ASPs.	<u>tubarao</u>
06/09/2021	Convocação da AGE de	http://www.aguas.sc.gov.br/o-
	posse das organizações	comite-rio-tubarao/inicial-rio-
	eleitas nas ASPs.	<u>tubarao</u>
15/09/2021	AGE de posse das	
	organizações eleitas nas	
	ASPs.	

Tubarão, 23 de Junho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS BELTRAME

Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, do Complexo Lagunar e bacias contíguas PATRÍCIO HIGINO DE MENDONÇA FILETI

Secretário-Executivo do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, do Complexo Lagunar e bacias contíguas

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TUBARÃO E COMPLEXO LAGUNAR

SEGMENTO: <u>USUÁRIOS DA ÁGUA</u>

I – II	DENTIFICAÇÃO	
RAZ	ÃO SOCIAL: SIG	LA:
II - E	NDEREÇO	
RUA		N°:
COM	PLEMENTO:BAIRRO:	
MUN	ICÍPIO:	UF:
CEP:	FONE: WHATS	APP:
CAIX	A POSTAL:	
E-MA	AIL:	
Nº Cì	REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO NPJ: OCAL E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO) :
	OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ATO ORGANIZAÇÃO	DE CONSTITUIÇÃO
	STÁ INSCRITO NO CADASTRO ESTADUAL E/O	OU NACIONAL DE
	ÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS Sim () Não	
, ,	·- () - · ?	

VI – POSSUI OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS			
() Sim	()	Não
VII	I – SETOR AO Q	UAL PF	RETENDE SE HABILITAR
() a) Abastecimen	to Públic	co
() b)Lançamento	de Efluer	ntes Urbanos
() c) Indústria, Ca	ptação e	Lançamento de Efluentes Industriais
() d) Irrigação		
() e) Criação anim	nal	
() f) Hidroeletricio	dade	
() g) Mineração		
() h) Hidroviário,	Pesca, T	urismo, Lazer e Outros Usos
VIII – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA			
NO	ME:		CPF:
CA	RGO:		
RU	A:		N°:
СО	MPLEMENTO:_		BAIRRO:
MU	JNICÍPIO:		UF:
CE		_ FONE	
OR NO			S DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA
NO	ME:		CPF:
	RGO:		
			Nº:
			BAIRRO:
			UF:
			3:

SUPLENTE:		
NOME:	CPF:	
CARGO:		
RUA:	N°:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	UF:	
CEP: FONE:		
IX – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUA	AÇÃO	
X - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO À CLÁUSULA 8º. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TUBARÃO E COMPLEXO LAGUNAR PARA A GESTÃO 2021-2025, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.		
XI – RESPONSÁVEL LEGAL PELA OI	RGANIZAÇÃO	
NOME:	CARGO:	
RUA:	N°:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	UF:	
CEP: FONE:		
DATA:		
ASSINATURA:		

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CU TUBARÃO E COMPLEXO LAGUNAR

SEGMENTO: POPULAÇÃO DA BACIA

I - IDENTIFICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: SIGLA:
II - ENDEREÇO
RUA: N°:
COMPLEMENTO:BAIRRO:
MUNICÍPIO: UF:
CEP: FONE: WHATSAPP:
CAIXA POSTAL:
E-MAIL:
III - REGISTRO DATA DA FUNDAÇÃO:/
N° CNPJ:
N°, LOCAL E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO:
N°, LOCAL E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO:
IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ESTATUTO

VI – SETOR AO QUAL PRETEN	NDE SE HABILITAR
() a) Poder Executivo Municipal	
() b) Poder Legislativo Municipa	al
() c) Consórcios e associações in	termunicipais
() d) associações regionais, locai	s ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
() e) organizações técnicas e de e hídricos	ensino e pesquisa com interesse na área de recurso
() f) organizações não governam difusos e coletivos da sociedade;	entais com objetivos de defesa de interesses
() g) outras organizações reconhe Hídricos – CERH	ecidas pelo Conselho Estadual de Recursos
() h) Comunidade Indígena	
VII – NOME DO REPRESENTA ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBI	ANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO PARA A LICA
NOME:	CPF:
CARGO:	-
RUA:	N°:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:
CEP: FONE:	

NO COMITÊ	
TITULAR:	
NOME:	CPF:
CARGO:	
RUA:	N°:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:
CEP: FONE:	
SUPLENTE:	
NOME:	CPF:
CARGO:	
RUA:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:
CEP: FONE:	
APRESENTADOS, EM ATENDIME CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO D	S DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS NTO À CLÁUSULA 8ª. DO EDITAL DE EIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA DO COMITÊ TUBARÃO E COMPLEXO 2021-2025, CONSTITUEM CÓPIAS
X – RESPONSÁVEL LEGAL PELA (DRGANIZAÇÃO
NOME:	CARGO:
RUA:	N°:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:
CEP: FONE:	
DATA:	
ASSINATURA:	

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TUBARÃO E COMPLEXO LAGUNAR

SEGMENTO: ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS ATUANTES NA BACIA E QUE ESTEJAM RELACIONADOS COM OS RECURSOS HÍDRICOS

I - IDENTIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL:	SIGLA:
II - ENDEREÇO	
RUA:	Nº:
COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO:	
CEP: FONE:	
CAIXA POSTAL:	
E-MAIL:	
III - REGISTRO	
N° CNPJ:	
N° E DATA DA LEI DE CRIAÇÃO:	
N°, LOCAL E DATA DO REGISTRO DO 1	
IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREV	ISTOS NO ESTATUTO
W. DIDIGIA DAD META DE MÁDICA	
V – INDICAR POR MEIO DE TÓPICO	JS QUAIS AS AKEAS DE ATUAÇAU

DO ÓRGÃO QUE ESTÃO	RELACIONADAS COM	I OS RECURSOS
HÍDRICOS		
VI – NOME DO REPRESENT	TANTE LEGAL DA ORGA	NIZAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA SETORIAL PÚ		
NOME:		
CARGO:		
RUA:		
COMPLEMENTO:		
MUNICÍPIO:		UF:
CEP: FONE: _		
ORGANIZAÇÃO CASO SEJA NO COMITÊ	SELECIONADA PARA OC	CUPAR UMA VAGA
TITULAR:		
NOME:		
CARGO:		2.70
RUA:		
COMPLEMENTO:		
(NI / I).		
SUPLENTE:		UF:
SUPLENTE: NOME:		UF:
SUPLENTE: NOME: CARGO:	CPF: _	UF:
SUPLENTE: NOME: CARGO: RUA:		UF:
SUPLENTE: NOME: CARGO: RUA: COMPLEMENTO:		UF:
SUPLENTE: NOME: CARGO: RUA:		UF:

VII – REGIÃO GEOGRÁFICA DE A	TUAÇÃO
APRESENTADOS, EM ATENDIME CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO D	AS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS NTO À CLÁUSULA 8º. DO EDITAL DE EIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA DO COMITÊ TUBARÃO E COMPLEXO 2021-2025, CONSTITUEM CÓPIAS
IX – RESPONSÁVEL LEGAL PELA	ORGANIZAÇÃO
NOME:	CARGO:
RUA:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:
CEP: FONE:	
DATA:	
ASSINATURA:	

Modelo de procuração a ser utilizada caso o mandatário ou seu representante legal não puder se fazer presente na ASP

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA

Outorgante: (nome completo), (estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº, residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Outorgado: (nome completo), (estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº, residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Poderes: para representar o Outorgante, representante legal da organização ------, habilitada para participação na Assembleia Setorial Pública do Comitê do Rio Tubarão e Complexo Lagunar, que ocorrerá no dia ----, por videoconferência, podendo debater as matérias da ordem do dia e outras, examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar, debater critérios para escolha das organizações e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, conforme preconiza o Artigo 29 da Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 da CERH.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano). (assinatura)

(nome do(a) outorgante)